

## SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 605/2019

Licitações Disk Kanaro <licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br>

Qua, 29/01/2020 10:09

Para: gamasupel@hotmail.com <gamasupel@hotmail.com>

📎 1 anexos (49 KB)

ESCLARECIMENTO - KANARO.pdf;

Bom dia!

Prezados Senhores,

No intuito de atender as exigências do conceituado órgão dentro do processo Licitatório acima citado, solicitamos por gentileza os esclarecimentos de algumas dúvidas que seguem em anexo.

Peço a gentileza de acusar o recebimento do mesmo.  
Desde já agradecemos a atenção dispensada,

Atenciosamente,  
Paula Cristina

--



### **Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho LTDA**

licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br

(21) 2596-2821

(21) 2289-0098

www.diskcamamesaebanho.com.br/

Av. das Américas, 3120

Bloco 4 Loja 210.

22.640-102

Barra da Tijuca - RJ



**KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA.**

Av. das Américas 3120 loja 210 Bloco 4  
BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO  
CEP: 22 640-102 CNPJ: 02.812.282/0001-57 Inscr.Est.: 75.917.279  
E-mail – [licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br](mailto:licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br)  
Telefax: (21) 2596 – 2821 / 2289 – 0098

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2020.

**A/C SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 605/2019.**

PREZADOS,

A **KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **02.812.282/0001-57**, com sede na Avenida das Américas, N.3.120, Loja 210, Bloco 04, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, amparada pelo parágrafo primeiro do Art. 41 da Lei nº 8.666/93, vem por meio desta solicitar os seguintes **ESCLARECIMENTOS**:

- **ITEM Nº 01** (Travesseiro hospitalar; em courvim, cor azul natiê; enchimento com fibra sintética. 0,60cm x 0,40cm x 15cm de altura aproximadamente.)  
Por gentileza, verificar junto ao setor requisitante se a tonalidade da cor azul royal também atende a necessidade do órgão, uma vez que é o mais utilizado para uso hospitalar.
- **ITEM Nº 05** (Cobertor adulto-Com base (estrutura) de no mínimo, 90% de algodão. A felpa deve ser composta de fibras, 100% algodão. Cor branca; Algodão. 2,50m X 1,40m).  
Confirmar junto ao setor requisitante se o material solicitado se refere a um edredom, pois geralmente os cobertores são de composição 100% poliéster.
- **ITEM Nº 06** (Toalha de banho - 100% algodão, cor: branca, 1,40mX1,00m.)  
Na descrição consta exigência do tamanho **1,40 x 1,00**. Participo que os tamanhos padrões de toalha de banho no mercado são: **1,40 x 0,70 ou 1,50 x 0,90**. Sendo assim, solicito indicar qual desses tamanhos seria o correto para atender à necessidade desse órgão

Peço a gentileza em acusar o recebimento do mesmo.

Desde já agradeço e fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente,  
Paula Cristina

  
**Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho LTDA**  
Setor de licitações e contratos.  
Paula Cristina

**KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA.**  
Av. das Américas, 3120 - Cl. 04 - Loja 210  
Barra da Tijuca - R.J. - CEP. 22640-102  
CNPJ: 02.812.282/0001-57 INSC. EST. 75.917.279



Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

## DESPACHO

De: SEAS-GC

Para: SEAS-GUCA

Processo Nº: 0026.467275/2019-50

Assunto: Pedido de Esclarecimento.

Senhor Gerente,

Em atenção ao solicitado no Despacho ID (9924561), em resposta ao Pedido de Esclarecimento ID (9913807), venho informar que:

- **ITEM Nº 01** (*Travesseiro hospitalar; em courvim, cor azul natiê; enchimento com fibra sintética. 0,60cm x0,40cmx15cm de altura aproximadamente.*)

Por gentileza, verificar junto ao setor requisitante se a tonalidade da cor azul royal também atende a necessidade do órgão, uma vez que é o mais utilizado para uso hospitalar.

**Informamos que não há restrições ao que se refere a cor do travesseiro, podendo ser utilizado na cor azul royal.**

- **ITEM Nº 05** (*Cobertor adulto-Com base (estrutura) de no mínimo, 90% de algodão. A felpa deve ser composta de fibras, 100% algodão. Cor branca; Algodão. 2,50m X 1,40m).*

Confirmar junto ao setor requisitante se o material solicitado se refere a um edredom, pois geralmente os cobertores são de composição 100% poliéster.

**Informamos que o cobertor a ser solicitado, utiliza o material a base de poliéster.**

- **ITEM Nº 06** (*Toalha de banho - 100% algodão, cor: branca, 1,40mX1,00m.*) Na descrição consta exigência do tamanho 1,40 x 1,00.

Participo que os tamanhos padrões de toalha de banho no mercado são: 1,40 x 0,70 ou 1,50 x 0,90. Sendo assim, solicito indicar qual desses tamanhos seria o correto para atender à necessidade desse órgão.

**Informamos que o medida ideal será a de 1.50 x ,090.**

Atenciosamente.

---

Documento assinado eletronicamente por **Celso Ferracini Junior, Assessor(a)**, em 03/02/2020, às



13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE LORENA DA SILVA BESSA, Assessor(a)**, em 03/02/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9995750** e o código CRC **2641C98A**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0026.467275/2019-50

SEI nº 9995750



Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

## DESPACHO

De: SEAS-GC

Para: SUPEL-GAMA

Processo Nº: 0026.467275/2019-50

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento.

Senhor Pregoeiro,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo em epigrafe, após sanado as dúvidas levantadas pela Empresa Kanaro Artigos, **conforme despacho n. (9718149)**, na oportunidade solicitamos o prosseguimento do feito do processo em tela.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Kelma Palacio de Oliveira, Assessor(a)**, em 03/02/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10000014** e o código CRC **CDB44300**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0026.467275/2019-50

SEI nº 10000014